



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI MUNICIPAL Nº 1.184/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo para uso da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de um veículo utilitário usado, tipo pick-up, ano de fabricação não inferior a 2010, com valor até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para uso do setor de tributação do Município de Itaúna do Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (26/05/2017).

Evandro Marcelo da Silva
EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITADO NO DIARIO DO NOROESTE		
Edição N.º	17.701	
Folha N.º	10	
Em	27	05 / 2017